

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Fixa vencimentos básicos dos cargos de berçarista e recreador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de berçarista e recreador da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, é fixado em R\$ 356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 06 de março de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal